



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.503, de 23 de setembro de 2003, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir ao Município de Cidreira, o lote nº 5, da Quadra 22”.

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.503, de 23 de setembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Destina-se a referida transferência, para construção no imóvel, do prédio da UERGS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a egrégia Câmara para apreciação e posterior deliberação dos nobres Vereadores visa a alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.503, de 23 de setembro de 2003, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a transferir ao Município de Cidreira, o lote nº 5, da Quadra 22, do imóvel localizado entre as Ruas Osvaldo Aranha, Mostadeiro, José Pilla e Avenida do Arroio no Município de Cidreira.

O artigo 2º previa como destinação exclusiva a construção da Casa de Cultura no Município de Cidreira, todavia, o mesmo não restou efetivado, tendo sido alterada a destinação com a construção de um polo da UERGS – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

Embora a destinação seja diversa, é importante salientar que construção de um prédio para a UERGS a supre.

Assim, considerando o lapso temporal havido entre a aprovação da Lei, setembro de 2003 até os dias de hoje, e a fim de regularizar a legislação, encaminhamos o presente Projeto de Lei, aguardando a devida aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de novembro de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão  
Prefeito Municipal